



ESTADO DA PARAIBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**  
(CASA MANOEL PIRES DE SOUSA)

Emenda Aditiva nº. 001/2024 Ao Projeto de Lei nº. 007/2024.

Aprovado por unanimidade de votos **AO PROJETO DE LEI Nº. 007/2024 – QUE MODIFICA O**  
em 12 Votação Sessão do dia 31 **ARTIGO 2º E O ARTIGO 3º CAPUT E INCISOS II E III DO**  
do maio de 2024 **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 007/2024, DE 13 DE MAIO**  
**DE 2024 QUE DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO**  
**PROGRAMA EDUCAÇÃO INTEGRAL PARA ESCOLAS**  
**PÚBLICAS QUE IRÃO FUNCIONAR COM JORNADA**  
**AMPLIADA NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO**  
**MUNICÍPIO DE CAJAZEIRINHAS – PB, E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

Art.1º. – O Art. 2º e o Art. 3º e incisos II e III, do Projeto de Lei 007/2024, terão a seguinte redação:

Art. 2º O PEI que amplia o tempo dos alunos nas atividades pedagógicas, cognitivas e recreativas dando continuidade as atividade nas Escolas, continuando com um professor da rede no Acompanhamento Pedagógico, um bolsista para Cultura e um bolsista para informática.

Art. 3º O pagamento dos assistentes de sala será através de uma bolsa (ajuda de custo), 600,00 (seiscentos reais) por mês, com carga horária de sete horas diárias para Cultura e informática.

I – O pagamento será efetuado através de transferência.

II – Os assistentes de sala deverá ter no mínimo o Ensino Médio e possuir habilidade na área de atuação.

III – Os assistentes de sala deverão desenvolver seu trabalho durante cinco dias com os alunos e participarem sempre que solicitado pela direção da escola no momento de planejamento com os professores.

Cajazeirinhas-PB, 31 de maio de 2024.

  
Adailton Alves de Lima

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Aprovado por unanimidade de votos

em 12 Votação Sessão do dia 31

do maio de 2024

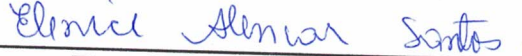
  
Presidente

  
1º secretario

  
2º secretario

  
Deuzaires Mendes de Lima

Relatora da Comissão de Justiça e Redação

  
Elenice Alencar Santos

Membro da Comissão de Justiça e Redação